



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.370 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

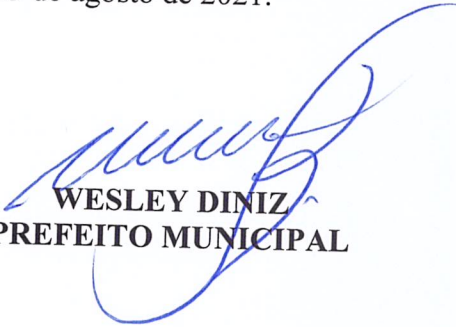
DISPÕE SOBRE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao perímetro urbano de Piracema a área de 7.935,00m² (sete mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados) localizada no Lugar Denominado Laranjeiras, Matrícula Registral do Imóvel 1.350, conforme levantamento topográfico e projeto que fazem parte integrante da presente Lei.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracema/MG, 25 de agosto de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 25/08/21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

